

INDICAÇÃO

Dispõe sobre a indicação de Ponto de Ônibus com cobertura na avenida C, Bairro Santa Terezinha II - Nesta Capital

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Dispõe sobre a indicação de Ponto de Ônibus com cobertura na avenida C, Bairro Santa Terezinha II - Nesta Capital

JUSTIFICATIVA

Pedimos uma atenção especial, para que seja efetuada a construção de um abrigo de ponto de ônibus. Se faz necessário a construção deste abrigo para delimitação dos pontos, orientando tanto os passageiros como os motoristas e para a proteção dos usuários contra os contratempos da natureza como; chuva e sol forte.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de setembro de 2025.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

